REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 337/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal o Grupo Social e Cultural Renascer Quilombo dos Pezões.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Social e Cultural Renascer Quilombo dos Pezões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires